

Publicada no Jornal Oficial nº 650, de 27 de junho de 1970.
(Jornal "O Eco", de 27/6/70)

LEI Nº

1.180

PROCESSO Nº

216 W

Lei n. 1.180, de
17 de junho de 1970

Autoriza destinação e pagamento de subvenções.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a destinar Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) da dotação orçamentaria 83-3.210-66 à Comissão Central de Esportes, bem como seu pagamento tão logo haja disponibilidade financeira.

Artigo 2.º — O pagamento da subvenção autorizado pelo artigo anterior fica condicionado ao cumprimento da entidade beneficiada dos requisitos legais vigentes.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 17 de junho de 1970

Rafael Americo Ranieri -- Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Registro de Leis n.º IX

Walter de Oliveira Mello - Secretário do Expediente

J.O. 650, de
27/6/70